## Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica/SE

| | | |
|---|---|---|
| Reunião Ordinária | : | Nº. 292 |
| Decisão da C. Especializada | : | CEEE/SE Nº. 148/2015 |
| Referência: | : | REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA |
| Interessado: | : | AMANDA SOARES SANTOS ME |

**EMENTA**: HOMOLOGAÇÃO da alteração de objeto social da firma Amanda Soares Santos ME.

## DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo nº 1650621/2014, que trata da alteração de objeto social da firma Amanda Soares Santos ME, considerando que indica para o seu quadro técnico o técnico em eletrotécnica Edmilsom Campos Amparo; considerando que o profissional possui atribuições para executar as atividades desenvolvidas pela empresa respeitando os limites de sua formação; considerando que conforme o art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA, o objetivo social da empresa para a área da engenharia elétrica fica assim descrito: Instalação e Manutenção elétrica; considerando que a requerente atende a legislação em vigor, **DECIDIU** pela HOMOLOGAÇÃO da alteração de objeto social da firma Amanda Soares Santos ME. Coordenou a sessão o senhor Alexsandro Meireles Menezes Santos. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Alvair Augusto Jacinto, Augusto Duarte Moreira, Murillo Andrade Silva e Sérgio Maurício Mendonça Cardoso. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.
Aracaju, 16 de julho de 2015.

**Engenheiro Eletricista Alexsandro Meireles Menezes Santos**
**RNP 2700028910**
**Coordenador da CEEE/CREA-SE**